

**Concurso literário-artístico**  
**“Conte-nos o seu melhor Natal”**

**Regulamento**

**Artigo 1.º**

**Objetivos**

O Concurso literário-artístico “Conte-nos o seu melhor Natal” tem como objetivo promover e divulgar a criação literário-artística dos Associados da AREP sobre a temática da quadra natalícia.

**Artigo 2.º**

**Destinatários**

Poderão participar de Associados da AREP, de todas as categorias, que tenham a sua situação regularizada.

**Artigo 3.º**

**Modalidades**

1. São admitidos a concurso trabalhos nas seguintes modalidades:
  - 1.1. Poesia (até 500 palavras/3000 carateres).
  - 1.2. Conto (até 500 palavras/3000 carateres).
  - 1.3. Pintura (formato livre).
  - 1.4. Desenho (formato livre).
  - 1.4. Fotografia (a cores ou a preto e branco).
  - 1.5. Vídeo (com a duração máxima de 5 m).
2. Cada concorrente só pode concorrer com um trabalho por modalidade.

**Artigo 4.º**

**Apresentação dos trabalhos**

1. Não poderão ser submetidos a concurso quaisquer trabalhos que tenham sido, anteriormente, divulgados no *informarep*.
2. O prazo para apresentação dos trabalhos decorre até 31 de janeiro de 2024, de modo que possam expressar o Natal de 2023, a par de Natais anteriores.
3. Cada trabalho deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes elementos indetificadores:
  - título do trabalho
  - identificação do autor
  - morada completa
  - contato telefónico
  - endereço de e-mail
4. Para as modalidades de “Poesia”, “Conto”, “Fotografia” e “Vídeo”, os trabalhos a concurso:
  - a. devem ser enviados em formato digital para o e-mail [melhornatal@arep.pt](mailto:melhornatal@arep.pt); ou
  - b. podem, alternativamente, ser remetidos, por via postal, para o endereço:

"Conte-nos o seu melhor Natal"  
AREP Direção Central  
Avenida Defensores de Chaves, 52 A S/L,  
1000-120 Lisboa
5. Para as modalidades de “Pintura” e “Desenho” os trabalhos deverão ser entregues nas sedes das Delegações Locais (ver endereços no final deste Regulamento), numa embalagem apropriada, identificada com a menção “Conte-nos o seu melhor Natal” e incluindo, também, no interior um envelope com os dados referidos no Artigo 4º.3.

**Artigo 5.º**

## Júri

1. O júri será composto pelo Presidente da DC (ou um elemento por ele indicado), que presidirá, um outro membro da DC, um representante de cada Delegação (pode ser o Presidente ou um elemento por ele indicado) e pelo editor do *informarep*.
2. Os critérios de apreciação serão: a adequação ao mote proposto, a originalidade e a qualidade estética.
3. Competirá ao Presidente do Júri estabelecer a metodologia e os prazos para apreciação dos trabalhos.
4. As decisões do Júri serão tomadas por maioria e constarão de ata assinada por todos os seus membros.
5. Caberá ao Júri decidir sobre quaisquer situações não previstas neste regulamento, não havendo lugar a reclamação sobre as suas decisões.

## Artigo 6.º

### Prémios

1. Apenas um trabalho será considerado vencedor em cada modalidade, sendo atribuídas menções honrosas se o Júri entender que tal se justifica. Em cada modalidade, ao vencedor e aos distinguidos com menções honrosas serão atribuídos diplomas com essa referência.
2. Os trabalhos concorrentes serão reproduzidos nos meios de comunicação da AREP, nomeadamente no *informarep* e no *site*. A AREP poderá decidir ainda a edição de uma publicação no qual serão integrados todos os trabalhos concorrentes.
3. Todos os concorrentes receberão um diploma de participação no concurso.

## Artigo 7.º

### Comunicação dos resultados

4. Os resultados serão divulgados até 15 de março de 2024 através do *site*, da *newsletter*, do *facebook* e do *informarep*.
5. Os autores premiados serão informados previamente a essa data pela DC, através de *e-mail* ou telefone. Todos os outros concorrentes, mesmo não premiados, serão também informados via *e-mail*.

## Artigo 8.º

### Aceitação das condições

1. Os concorrentes, ao entregarem os seus trabalhos, aceitam as condições deste regulamento.
2. Os originais dos trabalhos concorrentes enviados/entregues à AREP, ficarão na sua posse salvo indicação em contrário pelos autores(as).

## Endereços

<p><b>DIREÇÃO CENTRAL</b> Avenida Defensores de Chaves, 52 A S/L, 1000-120 Lisboa Tel. 210 017 467   arep.dc@arep.pt</p> <p><b>DELEGAÇÃO NORTE (PORTO)</b> Rua de Camões, 277 4000-142 Porto Tel. 220 011 072   arep.porto@arep.pt</p> <p><b>DELEGAÇÃO CENTRO (COIMBRA)</b> Av. Cónego Urbano, 100 3030-215 Coimbra Tel. 239 002 2893   arep.coimbra@arep.pt</p>	<p><b>DELEGAÇÃO TEJO (LISBOA)</b> Av. Defensores de Chaves, 52 A S/L 1000-120 Lisboa Tel. 210 017 473   arep.lisboa@arep.pt</p> <p><b>DELEGAÇÃO SUL (SETÚBAL)</b> Rua do Mirante, 23 2010-609 Setúbal Tel. 265 404 687   arep.setubal@arep.pt</p>
--	---